DECRETO Nº 009/2017, de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe a permanência de contrato com as empresas: E&L Produções de Software; Drogaria Mamprim LTDA ME; Augusto & Brito LTDA ME; Mac & Eolo Ltda ME; Laboratório Aleixo LTDA; ME e Eduardo Silva e Lima & Cia LTDA-ME,; Mac & Eolo Ltda ME, Maternidade e Pronto Socorro Nossa Senhora da Penha LTDA-EPP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e legalidade administrativa estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 002/2017 de 02 de Janeiro de 2017 que suspendeu pelo prazo de 90 dias todos os contratos firmados com o município de Ibatiba.

CONSIDERANDO a análise dos contratos e observância da relevância dos serviços prestados.

CONSIDERANDO a prevalência do interesse público e a necessidade da administração nos serviços prestados.

DECRETA:

Art. 1º – A permanência dos contratos firmados com as empresas: E&L Produções de Software; Drogaria Mamprim LTDA ME; Augusto & Brito LTDA ME; Mac & Eolo Ltda ME; Laboratório Aleixo LTDA; ME e Eduardo Silva e Lima & Cia LTDA-ME; Mac & Eolo Ltda ME; Maternidade e Pronto Socorro Nossa Senhora da Penha LTDA-EPP, oferecendo fiel cumprimento no prazo e termos acordados em contratação.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 05 de janeiro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 05 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias